

**MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS**

**CURSO PARA PROFISSIONAIS DE PROTEÇÃO MARÍTIMA
SIGLA: CPPM**

SINOPSE GERAL DO CURSO

DURAÇÃO: 3 DIAS

CARGA HORÁRIA TOTAL: 24 HORAS

1 - PROPÓSITO

Habilitar o aluno para exercer as funções de Coordenador de Proteção da Companhia (Company Security Officer – CSO), de Oficial de Proteção de Navio (Ship Security Officer – SSO) ou para trabalhar com Proteção Marítima, de acordo com a Circular/MSC 1154/2005 da IMO; com a Regra VI/5 da Convenção STCW-78, como emendada; com a Seção A-VI/5 e a Tabela A-VI/5 do Código STCW-78, como emendado; e com o Código Internacional de Proteção de Navios e Instalações Portuárias (ISPS Code).

2 - DIRETRIZES GERAIS

2.1 - QUANTO À ESTRUTURAÇÃO DO CURSO

- a) Este currículo contém os conhecimentos mínimos necessários para a certificação do aluno em conformidade com o contido no propósito deste curso.
- b) O curso será realizado em empresas credenciadas pela Diretoria de Portos e Costas (DPC), conforme Normas da Autoridade Marítima específicas (NORMAM-24).
- c) Poderá candidatar-se qualquer funcionário indicado pela companhia para exercer a função de CSO, ou de SSO ou para trabalhar com Proteção Marítima, compondo a equipe de cada uma das funções citadas e ficando em condições de exercê-la.
- d) Todo candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar um atestado médico que indique, explicitamente, que goza de bom estado de saúde física e mental.
- e) O curso poderá ser aplicado para turmas de até 30 (trinta) alunos.
- f) O número máximo de horas de aula por dia deverá ser de 8 (oito), com intervalos regulares a cada 2 (duas) horas, no mínimo, e de 60 (sessenta) minutos para o almoço.
- g) O curso será composto de aulas teóricas e de uma avaliação teórica dos assuntos listados nos sumários das disciplinas.
- h) É desejável que os alunos tenham conhecimentos elementares do idioma inglês.
- i) Na abertura do curso, deverão ser explanados aos alunos os detalhes da sua condução e os requisitos obrigatórios para aprovação.

2.2 - QUANTO ÀS TÉCNICAS DE ENSINO

O ensino deverá ser desenvolvido por meio das técnicas a seguir, de modo a incentivar, ao máximo, a participação dos alunos nas atividades escolares:

- a) exposição oral;

- b) estudo orientado;
- c) trabalho individual e em grupo; e
- d) outras técnicas de dinâmica de grupo.

2.3 - QUANTO À FREQUÊNCIA ÀS AULAS

- a) A frequência às aulas é obrigatória. A instituição deverá efetuar o registro da presença dos alunos, pelo menos duas vezes por dia, pela manhã e à tarde, mediante assinatura de cada um em folha de controle, que deverá permanecer arquivada com os documentos da turma.
- b) O aluno deverá obter o mínimo de 90% (noventa por cento) de frequência no total das horas de aula ministradas no curso.
- c) Serão consideradas faltas: o não comparecimento à aula; o atraso superior a 10 (dez) minutos em relação ao início de qualquer atividade programada; a ausência autorizada superior a 10 (dez) minutos; e a saída não autorizada durante o seu desenvolvimento.

2.4 - QUANTO À AFERIÇÃO DO APROVEITAMENTO E À HABILITAÇÃO DO ALUNO

- a) A aprendizagem do aluno será aferida por meio de uma avaliação teórica versando sobre os conteúdos de todas as disciplinas do curso. Serão destinadas 2 (duas) horas para tal.
- b) Na avaliação teórica será utilizada uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação a décimos.
- c) A instituição que ministrar o curso deverá registrar, assinar e manter em arquivo seguro a relação dos alunos por turma com notas e período do curso.
- d) Ao final do curso, o aluno aprovado fará jus a um certificado, de acordo com modelo previsto na NORMAM-24, emitido pela instituição onde foi ministrado o curso, registrado e assinado pelo representante da Autoridade Marítima da área.

2.5 - QUANTO À APROVAÇÃO NO CURSO

- a) Será considerado aprovado o aluno que:
 - obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis), em uma escala de 0 a 10 (zero a dez), na avaliação teórica; e
 - tiver a frequência igual ou maior que a mínima exigida de 90% (noventa por cento).
- b) Caso o aluno não cumpra as condições descritas acima, será considerado reprovado.

3 - DISCIPLINAS E CARGAS HORÁRIAS

3.1	POLÍTICA DE PROTEÇÃO MARÍTIMA	02	HORAS
3.2	FUNDAMENTOS DE PROTEÇÃO MARÍTIMA	10	HORAS
3.3	PLANO DE PROTEÇÃO DE NAVIO	08	HORAS

4 - VIGÊNCIA

Este currículo entra em vigor na presente data, em substituição ao do Curso de Coordenador de Proteção da Companhia (CCPC).

5 - APROVAÇÃO DO CURSO

A P R O V O		
Em	de	de 2013
CLÁUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS Vice-Almirante Diretor		

CARGA HORÁRIA REAL.....20 HORAS

AVALIAÇÃO.....02 HORAS

TEMPO RESERVA.....02 HORAS

CARGA HORÁRIA TOTAL.....24 HORAS